

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5337, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Denomina Praça Benedito Bosco
Bernardes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Benedito Bosco Bernardes a praça localizada no cruzamento da Rua Roseira, na Vila IAPI, Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Benedito Bosco Bernardes

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo